DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Segunda-feira, 27 de abril de 2026 | Ano III | Edição nº 373

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO N. 47/2026

Dispensa de Licitação nº 06/2026 – Processo nº 2065/2026

Contratada: TALITA MICHELE PONTES DE LIMA ***072558**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, para atendimento das demandas do Centro Municipal de Atendimento Especializado Prof.ª Rosana de Lima. Valor total: R$ 35.402,00. Vigência 3 meses. Data de assinatura: 24 de abril de 2026.

.....

Ratificação

Prefeitura Municipal de Apiaí
CNPJ: 46.634.242/0001-38
Telefone: (15)3552-880
Endereço: Rua Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiai - SP, 18.320-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade: 6/2026 - Dispensa de Licitação
Processo: 2065/2026 **Data da Formalização:** 07/04/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLAR PARA O CEMAE para atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Esportes de Apiaí/SP
Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021
Ratificação: 1 **Data da Ratificação:** 24/04/2026
Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLAR PARA O CEMAE para atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Esportes de Apiaí/SP

O PREFEITO do (a) Prefeitura Municipal de Apiaí, no uso de suas atribuições, em conformidade com o fundamento da contratação e o parecer jurídico, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação dos seguintes itens ao (s) fornecedore (s) detentore (s) da proposta mais vantajosa:

Fornecedor: 9611 - TALITA MICHELE PONTES DE LIMA 43707255859 **Documento:** 45.964.572/0001-29

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Classificação Global					35.402,00
1.1	64272 - Confecção de Camiseta manga Curta, tam P	10,0000	SVS		68,0000	680,00
1.2	64273 - Confecção de Camiseta manga Curta Tamanho: PP	1,0000	SVS		63,0000	63,00
1.3	64274 - Confecção de Camiseta manga curta Tamanho: M	30,0000	SVS		68,0000	2.040,00
1.4	64275 - Confecção de Camiseta manga curta Tamanho: G	30,0000	SVS		68,0000	2.040,00
1.5	64276 - Confecção de Camiseta manga curta Tamanho: GG	20,0000	SVS		80,0000	1.600,00
1.6	64277 - Confecção de Camiseta manga curta Tamanho: XG	9,0000	SVS		80,0000	720,00
1.7	64278 - confecção de Calça flanelada Tamanho: P	10,0000	SVS		90,0000	900,00
1.8	64279 - Confecção de Calça flanelada Tamanho: PP	1,0000	SVS		65,0000	65,00
1.9	64280 - Confecção de Calça flanelada Tamanho: M	30,0000	SVS		90,0000	2.700,00
1.10	64281 - Confecção de Calça flanelada Tamanho: G	30,0000	SVS		90,0000	2.700,00
1.11	64282 - Confecção de Calça flanelada Tamanho: GG	20,0000	SVS		120,0000	2.400,00
1.12	64283 - Confecção de Calça flanelada Tamanho: XG	9,0000	SVS		120,0000	1.080,00
1.13	64284 - Confecção de Blusa com capuz(bolso canguru Tamanho: P	10,0000	SVS		180,0000	1.800,00
1.14	64285 - Confecção de Blusa com capuz(bolso canguru Tamanho: PP	1,0000	SVS		130,0000	130,00
1.15	64286 - Confecção de Blusa com capuz(bolso canguru Tamanho: M	30,0000	SVS		180,0000	5.400,00
1.16	64287 - Confecção Blusa com capuz(bolso canguru	30,0000	SVS		180,0000	5.400,00

Prefeitura Municipal de Apiaí
CNPJ: 46.634.242/0001-38
Telefone: (15)3552-880
Endereço: Rua Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiai - SP, 18.320-000

	Tamanho:G					
1.17	64288 - Confecção de Blusa com capuz(bolso canguru Tamanho: GG	20,0000	SVS		196,0000	3.920,00
1.18	64289 - Confecção de Blusa com capuz(bolso canguru Tamanho: XG	9,0000	SVS		196,0000	1.764,00
					Total do Fornecedor:	**35.402,00**
					Total da Ratificação:	**35.402,00**
					Valor total ratificado por extenso: Trinta e cinco mil quatrocentos e dois reais	

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Apiai - SP, 24 de Abril de 2026.

Filtros utilizados no relatório
Modalidade.....: Dispensa de Licitação - 6/2026-1
Imprimir Itens Ratificados.....: Sim
Unidade Gestora.....: 2 Prefeitura Municipal de Apiaí

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Dados: 2026.04.24 09:56:18 -03'00'

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

DECRETO MUNICIPAL Nº 592, DE 24 DE ABRIL DE 2026

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município de Apiaí, necessário a construção de área de lazer."

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições legais aplicáveis;

DECRETA

Artigo 1º: Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, por via amigável ou judicial, em favor do Município de Apiaí, o imóvel abaixo caracterizado com suas respectivas benfeitorias, necessário a construção de área de lazer.

Endereço: **Rua Jerônimo Carriel de Lima**
Bairro: **Lageado de Araçaíba**
Cidade: **Apiaí**
Matrícula n°: **9.980**
Área: **828,27 m²**

DESCRIÇÃO

Área: "*Terreno individualizado como lote 160 da quadra 13 do setor 01, do núcleo urbano denominado DISTRITO DE LAGEADO DE ARAÇAÍBA, localizado no lado par da RUA JERÔNIMO CARRIEL DE LIMA, na esquina com a RUA VEREADOR DIRCEU COSMO, no Distrito de Lageado de Araçaíba, neste município de Apiaí, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações; de quem de frente olha para o imóvel; lote com 52,12 metros de frente para RUA JERÔNIMO CARRIEL DE LIMA em quatro segmentos sendo 13,02 metros, 8,71 metros, 11,32 metros e 19,07 metros; confronta com à direita com o lote 127, numa distância de 30,45 metros; confronta com a esquerda com o lote 185, numa distância de 34,23 metros, encerrando a área de 828,27 m² (oitocentos e vinte e oito metros e vinte e sete decímetros quadrados).*"

Artigo 2º: A área ora declarada de utilidade pública para fins de desapropriação consta pertencer à Neanderson Rodrigues Fortes, conforme matrícula nº 9.980 e será utilizada para construção de área de lazer.

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

Artigo 3º: Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n. º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n. º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino – Gabinete do Prefeito,

Apiaí-SP, em 24 de abril de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846

Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.04.24 09:05:56 -03'00'

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

DECRETO MUNICIPAL Nº 593, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

"Altera o Decreto Municipal nº 575, de 28 de janeiro de 2026, que institui a Comissão Especial de Estudo, Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores do Município de Apiaí."

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica;

DECRETA:

Artigo 1º: O artigo 3º do Decreto Municipal nº 575, de 28 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º: *A Comissão será composta por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, todos designados por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a seguinte composição:*

I – representantes do Poder Público Municipal:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente;
d) 01 (um) representante do Departamento de Administração Tributária;
e) 01 (um) representante do Departamento de Cadastro Imobiliário;
f) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Engenharia.

II – representantes da Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Apiaí;
b) 01 (um) representante da Associação Comercial de Apiaí;
c) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Subseção Apiaí;
d) 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros e Técnicos de Apiaí e Região - AETAR;
e) 01 (um) representante do Setor Imobiliário Local.

§1º: *Os membros da Comissão deverão possuir notório conhecimento técnico ou experiência compatível com as atribuições do colegiado.*
§2º: *Os membros da sociedade civil serão indicados pelas respectivas entidades e formalmente designados por ato do Chefe do Poder Executivo.*

§3º: *A presidência da Comissão Especial de Estudo, Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores será exercida pelo Secretário Municipal de Administração, a quem competirá a coordenação dos trabalhos, a convocação das reuniões e a condução dos debates, sem prejuízo das demais atribuições legais."*

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí.

Palácio Rio Menino – Gabinete do Prefeito,

Apiaí-SP, em 24 de abril de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846

Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.04.24 09:39:06 -03'00'

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Ano de 2027

Sergio Victor Borges Barbosa

Prefeito Municipal

Data: 30/04/2026

Horário: 18:00 hs

Local: Sede da Prefeitura de Apiaí